



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA -PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**Processo Administrativo (de Origem):** nº 220/2024

**Migrado para o sistema "e-Cam"** sob o nº 139/2025

**Contrato Administrativo nº:** 06/2024

**Contratada:** TATIANE DE OLIVEIRA LEÃO NEVES - CNPJ/MF nº 38.056.251/0001-60

**Valor Contratual Vigente:** R\$ 56.916,00

**Vigência do Contrato:** até 29/07/2025

**Objeto da Contratação:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) de forma presencial, com cessão de uso de imagem e voz para transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e outros eventos de interesse social realizados pela Câmara Municipal.

### 1. Justificativa da Prorrogação de Prazo

Considerando a continuidade da demanda pelos serviços de intérprete de Libras no âmbito das atividades legislativas e eventos institucionais realizados pela Câmara Municipal de Votuporanga, justifica-se a prorrogação do prazo contratual, com o objetivo de assegurar a acessibilidade comunicacional e o cumprimento da legislação vigente quanto à inclusão de pessoas com deficiência auditiva. Destaca-se que a contratada vem prestando os serviços contratados de forma satisfatória, conforme atestado pela fiscalização do contrato, não havendo registros de inadimplemento contratual.

### 2. Fundamentação Legal

A prorrogação do prazo contratual está amparada no art. 107, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos, desde que justificada pela Administração e demonstrado o interesse público na continuidade da execução contratual.

### 3. Requisição

Diante do exposto, solicita-se a adoção das providências necessárias para emissão de termo aditivo contratual, visando à prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 06/2024, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, observadas as cláusulas contratuais e os dispositivos legais pertinentes.

Votuporanga, 22 de julho de 2025.

**Maurilo Pimenta de Morais**

Diretor Administrativo

